



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.254/00  
DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e hum mil, quinhentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03	ENCARGOS MUNICIPAIS	
03.07	DIVERSOS	
03.07.4000	Despesas de Capital	
03.07.4200	Inversões Financeiras	
03.07.03070201 - 4210 (44)	Aquisição de Imóveis.....	R\$ 3.000,00
03	ENCARGOS MUNICIPAIS	
03.07	DIVERSOS	
03.07.3000	Despesas Correntes	
03.07.3200	Transferências Correntes	
03.07.3250	Transferências a Pessoas	
03.07.15814862 - 3259 (42)	Indenização Trabalhista.....	R\$30.000,00
05	COOR. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
05.02	TESOURARIA	
05.02.3000	Despesas Correntes	
05.02.3100	Despesas de Custeio	
05.02.3110	Pessoal	
05.02.03080302 - 3111(52)	Pessoal Civil.....	R\$ 8.000,00
05.02.3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
05.02.03080302 - 3132 (54)	Outros Serviços e Encargos.....	R\$10.000,00
05.05.3000	Despesas Correntes	
05.05.3100	Despesas de Custeio	
05.05.3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
05.05.03070212 - 3132 (64)	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07  
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 22/09/00

Publicado no Jornal: O momento  
de 27/09/00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

06	COORD. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.06	ESPORTES
06.06.3000	Despesas Correntes
06.06.3100	Despesas de Custeio
06.06.3130	Serviços de Terceiros e Encargos
06.06.08462242 - 3132 (103)	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00
07	COORD. MUNIC. DE HIGIENE E SAÚDE
07.01	FUNDAÇÃO MUNIC. DE SAÚDE
07.01.3000	Despesas Correntes
07.01.3100	Despesas de Custeio
07.01.13754282 - 3120 (133)	Material de Consumo.....R\$30.000,00
07.01.3130	Serviços de Terceiros e Encargos
07.01.13754282 - 3132 (135)	Outros Serviços e Encargos.....R\$30.000,00
08	COORD. MUNIC. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO
08.03	AGRICULTURA
08.03.3000	Despesas Correntes
08.03.3100	Despesas de Custeio
08.03.3130	Serviços de Terceiros e Encargos
08.03.04181102 - 3132 (150)	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.500,00
10	COORD. MUNIC. DE VIAS PÚBLICAS URBANAS
10.04	VIAS PÚBLICAS
10.04.3000	Despesas Correntes
10.04.3100	Despesas de custeio
10.04.3130	Serviços de Terceiros e Encargos
10.04.10583232 - 3132 (182)	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

03	ENCARGOS MUNICIPAIS
03.01	PREVIDÊNCIA SOCIAL
03.01.3000	Despesas Correntes
03.01.3100	Despesas de Custeio
03.01.3110	Pessoal
03.01.15824922 - 3113 (18)	Obrigações Patronais.....R\$60.000,00



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07  
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

06	COORD. MUNIC. DE EDUC. E CULTURA
06.01	CRECHE MUNICIPAL
06.01.3000	Despesas Correntes
06.01.3100	Despesas de Custeio
06.01.3110	Pessoal
06.01.08411852 - 3111 (68)	Pessoal Civil.....R\$15.000,00
06.01.3130	Serviços de Terceiros e Encargos
06.01.08411852 - 3132 (71)	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.500,00
06.02	PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL
06.02.4000	Despesas de Capital
06.02.4100	Investimentos
06.02.08411901 - 4120 (72)	Aquisição de Equipamentos.....R\$ 3.000,00
06.03	ENSINO FUNDAMENTAL
06.03.4000	Despesas de Capital
06.03.4100	Investimentos
06.03.08421881 - 4120 (80)	Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00
06.04	ESCOLAS MUNICIPAIS
06.04.4000	Despesas de Capital
06.04.4100	Investimentos
06.04.08421881 - 4120 (87)	Equip. Mat. Permanente.....R\$16.000,00
06.07	BIBLIOTECA E MUSEU MUNICIPAL
06.07.3000	Despesas Correntes
06.07.3100	Despesas de Custeio
06.07.3110	Pessoal
06.07.08482472 - 3111 (106)	Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00
06.11	EDUCAÇÃO ESPECIAL
06.11.4000	Despesas de Capital
06.11.4100	Investimentos
06.11.08422522 - 4120 (128)	Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 1.000,00
07	COORD. MUNIC. DE HIGIENE E SAÚDE
07.01	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
07.01.4000	Despesas de Capital
07.01.4100	Investimentos
07.01.13754281 - 4120 (130)	Equip. e Mat. Permanente.....R\$10.000,00





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

07.01.3000	Despesas Correntes	
07.01.3100	Despesas de Custeio	
07.01.3110	Pessoal	
07.01.13754922 – 3113 (132)	Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 22 de setembro de 2000.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÊO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra..

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

